



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 108/2025-PM (70720312)				
Processo	202500011005358			
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município partícipe, no tocante às atividades de segurança pública, momente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorismo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.			
Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)		
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)		
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)		
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)		
	E	Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC)		
	F	Município de Goiatuba-Goiás		
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 108/2025-PM vigerá a partir 02/03/2025 até 01/03/2029			
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 108/2025-PM			
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, aos 28 dias do mês de Fevereiro do ano de 2025.				
RENATO BRUM DOS SANTOS Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás				

Protocolo 521722

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

ESTADO DE GOIÁS. DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL. PORTARIA N° 122, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025. Altera a composição da Comissão Permanente de Mediação. O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no art. 19, inciso XI, da Lei n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás, Considerando o discutido nos autos do processo administrativo SEI n.º 202500007008831, oportunidade em que sinalizada a necessidade de criação de Seção específica para reunir processos de regularização de despesas e de resarcimento ao erário na esfera da Divisão de Gestão Administrativa da Gerência de Assessoria Setorial da Superintendência de Gestão Integrada. Parágrafo único. Por força do disposto no *caput*, fica criado, no Anexo Único da Portaria n.º 375/2024-PC, o item 2.8.1.2.3., com a denominação “Seção de Processos Administrativos de Regularização de Despesas e Ressarcimento ao Erário”. Art. 2º INDICAR aos Gestores dos sistemas informatizados em uso na Polícia Civil, dentre os quais: SEI, SPP, SICAD, SIPAV, RhNet, que realizem as atualizações necessárias decorrentes desta Portaria. Art. 3º DETERMINAR à Gerência de Comunicação e Cerimonial que, nos termos desta Portaria, atualize o organograma descritivo publicado no sítio eletrônico da Polícia Civil e promova, na página institucional, as modificações resultantes. Art. 4º DETERMINAR a juntada de cópia desta Portaria aos autos do processo administrativo

ROCHA CARDOSO, inscrito no CPF n.º XXX.348.031-XX, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia da 1ª Classe. Art. 3º RATIFICAR os demais termos da Portaria nº 481/2024, de 20 de agosto de 2024 (evento n.º 63894526). Art. 4º Determinar o encaminhamento dos autos à Chefia de Polícia Judiciária, à Superintendência de Gestão Integrada, à Superintendência de Identificação Humana, à Superintendência de Correções e Disciplina, à Superintendência de Inteligência Policial Civil e à Escola Superior da Polícia Civil, para conhecimento e difusão às suas Gerências e demais unidades subordinadas, ao Conselho Superior da Polícia Civil, bem como às unidades administrativas diretamente vinculadas a este Gabinete, quais sejam, Gerência Técnico-Policial, Gerência de Elaboração de Atos Normativos, Gerência de Comunicação e Cerimonial, Gerência de Ações Estratégicas na Secretaria de Estado da Saúde, Gerência de Ações Estratégicas na Secretaria de Estado da Infraestrutura, Gerência da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE (GT3), Divisão de Supervisão da Polícia Civil, Divisão de Agenda Oficial e Divisão de Proteção à Saúde do Servidor, para conhecimento e difusão; e, ainda, à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SGI, deste Órgão, para formal cientificação dos servidores membros da Comissão e devidas anotações nos respectivos dossiês; à Gerência de Elaboração de Atos Normativos, e, por fim, à Controladoria-Geral do Estado, para conhecimento. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Goiânia, 18 de fevereiro de 2025. ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA. Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 521641

ESTADO DE GOIÁS. DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL. PORTARIA N° 142, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025. Altera a Portaria n.º 375/2024-PC (evento n.º 61205250), lançada nos autos do processo administrativo SEI n.º 202400007024985, que fixa a estrutura administrativa da Delegacia-Geral da Polícia Civil, para criar a Seção de Processos Administrativos de Regularização de Despesas e Ressarcimento ao Erário na Divisão de Gestão Administrativa da Superintendência de Gestão Integrada. O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições previstas no art. 19, inciso X, da Lei estadual n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás, Considerando o discutido nos autos do processo administrativo SEI n.º 202500007008831, oportunidade em que sinalizada a necessidade de criação de Seção específica para reunir processos de regularização de despesas e de resarcimento ao erário na esfera da Divisão de Gestão Administrativa da Gerência de Assessoria Setorial da Superintendência de Gestão Integrada, em prol da organização e da fluidez dos trabalhos a serem realizados, os quais requerem a existência de uma mesa própria no Sistema SEI; e Considerando que a Portaria n.º 375/2024-PC (evento n.º 61205250), lançada nos autos do processo administrativo SEI n.º 202400007024985, fixa a estrutura administrativa da Delegacia-Geral da Polícia Civil, retratando todos os centros de atribuições existentes, inclusive as unidades policiais componentes da instituição, para fins de organização, distribuição e controle das atividades realizadas e dos trabalhos desenvolvidos, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR a Portaria n.º 375/2024-PC (evento n.º 61205250), lançada nos autos do processo administrativo SEI n.º 202400007024985, que fixa a estrutura administrativa da Delegacia-Geral da Polícia Civil, para criar a Seção de Processos Administrativos de Regularização de Despesas e Ressarcimento ao Erário na Divisão de Gestão Administrativa da Gerência de Assessoria Setorial da Superintendência de Gestão Integrada. Parágrafo único. Por força do disposto no *caput*, fica criado, no Anexo Único da Portaria n.º 375/2024-PC, o item 2.8.1.2.3., com a denominação “Seção de Processos Administrativos de Regularização de Despesas e Ressarcimento ao Erário”. Art. 2º INDICAR aos Gestores dos sistemas informatizados em uso na Polícia Civil, dentre os quais: SEI, SPP, SICAD, SIPAV, RhNet, que realizem as atualizações necessárias decorrentes desta Portaria. Art. 3º DETERMINAR à Gerência de Comunicação e Cerimonial que, nos termos desta Portaria, atualize o organograma descritivo publicado no sítio eletrônico da Polícia Civil e promova, na página institucional, as modificações resultantes. Art. 4º DETERMINAR a juntada de cópia desta Portaria aos autos do processo administrativo